



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 200/2016/GAB

Desterro do Melo, 06 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Jerônimo Francisco de Melo
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

PL 22/2016

Protocolo Nº: 128/2016
Data: 06/10/16 h 16:40
Ass. Rep.: AURÉLIO
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

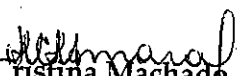
Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que visa autorizar o Executivo a transferir, remanejar ou transpor recursos no orçamento do exercício financeiro de 2017, para a apreciação e votação dessa Casa.

Considerando que o projeto de lei também se reveste de importância orçamentária-financeira ao Município, solicito junto a Vossa Excelência que este projeto de lei tenha tramitação em caráter de urgência nessa Casa, respeitando-se o prazo de votação estabelecido no Regimento Interno da Edilidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que visa autorizar o Executivo a proceder ao remanejamento, a transposição ou transferência de recursos em dotações orçamentárias do exercício de 2017, para a apreciação e votação dessa Casa Legislativa.

Conforme também já informado, o tema não é novo nessa Edilidade, sendo necessário enviar em separado este projeto de lei por ser matéria estranha a receita e a despesa, conforme entendimento hodierno do TCEMG, em atendimento ao disposto no §8º do artigo 165 da Constituição da República.

Essa transposição ou remanejamento de recursos não tem o condão de alterar o valor do orçamento estabelecido na LOA/2016, nem tampouco alterar as diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO/2016, ambas do exercício de 2017.

Assim senso, por ser matéria que se reveste de grande importância a nível orçamentário-financeiro, solicito a apreciação e votação do projeto de lei, e no mérito, pela sua aprovação.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 022/2016

"AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, a proceder à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nas dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2017.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Desterro do Melo, 06 de outubro de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal